



Sumário

PODER EXECUTIVO	1
PORTARIAS	1
EXTRATOS	
FIPAC	3
LICITAÇÕES E CONTRATOS	





PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 195/202

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.461 de 30/01/2023; **RESOLVE:**

Exonerar, a partir de 22/01/2024, Ana Carolina Attisano Vicente, do cargo em comissão de Chefe do Programa PAISMCA, Símbolo DAI-8, da Secretaria Municipal de Saúde.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 24 de janeiro de 2024 **Marcelo Magno Félix dos Santos** Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 216/2024

Dispõe sobre permuta de servidores que especifica.

O Prefeito Municipal de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o disposto dos artigos 63 e 64, da Lei Municipal Nº768/92 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Arraial do Cabo, e Conforme Processo Administrativo nº 367/2024, que requereu permuta dos servidores;

RESOLVE:

Artigo 1º - Colocar à disposição da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, a servidora Ana Clara Menezes Ramos , matrícula 7108, ocupante do cargo público efetivo de Orientador Educacional, em permuta com a servidora Cristiane de Souza Oliveira França, matrícula 14918 ocupante do cargo público efetivo de Supervisor Escolar, a partir de 01/02/2024 a 31/12/2024.

Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 01 de fevereiro de 2024.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 217/2024

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.461 de 30/01/2023 e Decreto nº 3.866 de 31/01/2023;

RESOLVE:

Nomear, Aniely Passos Mello Martins, para exercer o cargo em comissão de Assessor Tributário, Símbolo CA-10, da Secretaria Municipal de Administração Tributária.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 01 fevereiro de 2024.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 218/2024

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 250°, inciso II e o artigo 42°, inciso I da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso IX, c/c artigo 158;

RESOLVE:

Conceder o servidor, **Joel Rodrigues de Souza**, Guarda Municipal, matrícula nº 32.625, admitida em 21/02/2017, **Licença Prêmio** no período de 60 dias a partir de 01/03/2024 a 31/05/2024 conforme Processo Administrativo nº 1774/2023.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 01 de fevereiro de 2024.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 219/2024

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso I, c/c artigos 137 e 138; RESOLVE:

Conceder o servidor, **Jorge Conceição Santos**, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 7999, admitido em 26/01/2001, **Licença para Tratamento de Saúde**, pelo período compreendido entre 07/01/2024 a 05/04/2024, conforme processo administrativo nº 2669/2022.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 01 de fevereiro de 2024. **Marcelo Magno Félix dos Santos** Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 220/2024

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso I, c/c artigos 137 e 138; RESOLVE:

Conceder a servidora, **Iracema Soares de Paula da Silva**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 10.342, admitido em 10/12/2002, **Licença para Tratamento de Saúde**, pelo período compreendido entre 23/01/2024 a 20/07/2024, conforme processo administrativo nº 4898/2022. Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 01 de fevereiro de 2024.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 221/2024

Dispõe sobre permuta de servidores que especifica.





O Prefeito Municipal de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o disposto dos artigos 63 e 64, da Lei Municipal Nº768/92 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Arraial do Cabo, e Conforme Processo Administrativo nº 503/2024, que requereu permuta dos servidores;

RESOLVE:

Artigo 1º - Colocar à disposição da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, a servidora Cris Gonçalves dos Santos Berçot , matrícula 33108, ocupante do cargo público efetivo de Orientador Educacional, em permuta com a servidora Rosa Helena Ramos Kfuri, matrícula 990019958 ocupante do cargo público efetivo de Professor Supervisor Escolar C1, a partir de 02/01/2024 a 31/12/2024.

Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 01 de fevereiro de 2024.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 222/2024

Dispõe sobre permuta de servidores que especifica.

O Prefeito Municipal de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o disposto dos artigos 63 e 64, da Lei Municipal Nº768/92 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Arraial do Cabo, e Conforme Processo Administrativo nº 576/2024, que requereu permuta dos servidores;

RESOLVE:

Artigo 1º - Colocar à disposição da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, a servidora Maicon da Silva Correa , matrícula 33179 do cargo público efetivo de Professor C , em permuta com a servidora Isabela Vieira de Nazareth , matrícula 78571 ocupante do cargo público efetivo de Professor MG-1, a partir de 02/01/2024 a 31/12/2024.

Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 01 de fevereiro de 2024.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 223/2024

Dispõe sobre permuta de servidores que especifica.

O Prefeito Municipal de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o disposto dos artigos 63 e 64, da Lei Municipal Nº768/92 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Arraial do Cabo, e Conforme Processo Administrativo nº 592/2024, que requereu

permuta dos servidores;

RESOLVE:

Artigo 1º - Colocar à disposição da Prefeitura do Município de Armação dos

Búzios, a servidora **Jackeline Silva dos Santos**, matrícula **33248**, ocupante do cargo público efetivo de **DOC II C**, em permuta com a servidora **Jhonatan da Luz Bezerra**, matrícula **34283** ocupante do cargo público efetivo de **DOD II C**, a partir de **02/01/2024 a 31/12/2024**.

Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 01 de fevereiro de 2024. Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 224/2024

Dispõe sobre permuta de servidores que especifica.

O Prefeito Municipal de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o disposto dos artigos 63 e 64, da Lei Municipal №768/92 − Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Arraial do Cabo, e Conforme Processo Administrativo nº 539/2024, que requereu permuta dos servidores;

RESOLVE:

Artigo 1º - Colocar à disposição da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, a servidora Carlos Eduardo Trindade de Oliveira, matrícula 33484 ocupante do cargo público efetivo de Professor DOC I, em permuta com a servidora Fabio Bianchini Rocha, matrícula 659191 ocupante do cargo público efetivo de Professor MG- 2F, a partir de 02/01/2024 a 31/12/2024.

Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 01 de fevereiro de 2024.

Marcelo Magno Félix dos Santos Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 225/2024

Dispõe sobre permuta de servidores que especifica.

O Prefeito Municipal de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o disposto dos artigos 63 e 64, da Lei Municipal №768/92 − Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Arraial do Cabo, e

Conforme Processo Administrativo nº 567/2024, que requereu permuta dos servidores;

RESOLVE:

Artigo 1º - Colocar à disposição da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, a servidora Michelle Ramos Bragança Siqueira , matrícula 33052 do cargo público efetivo de Professor II , em permuta com a servidora Lucilea Costa de Mendonça , matrícula 9961395 ocupante do cargo público efetivo de Professor doc II, a partir de 02/01/2024 a 31/12/2024.

Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 01 de fevereiro de 2024. Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal





EXTRATOS

ERRATA DO TERMO DE CONTRATO 009/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL através de seu representante legal, o Sr. Wagner Lima Vida, servidor público municipal, portador da Cédula de Identidade nº 06.167.402-4, expedido pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 869.245.677-20, residente e domiciliado na Cidade de Arraial do Cabo/RJ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o poder dever de corrigir erros matérias, retifica o que se segue:

Onde se lê:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

O valor global do contrato, após o percentual de acréscimo previsto no item anterior, passará de R\$ 30.084,00 (Trinta mil e oitenta e quatro reais) para aproximadamente R\$ 31.393,08 (Trinta e um mil, trezentos e noventa e três reais e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

Dá se ao presente instrumento o valor global de aproximadamente R\$ 31.534,05 (trinta e um mil, quinhentos e trinta e quatro reais e cinco centavos) que será pago em 12 parcelas mensais, no valor de aproximadamente R\$ R\$ 2.627,84 (dois mil, seiscentos e vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos).

Leia-se:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

O valor global do contrato, após o percentual de acréscimo previsto no item anterior, passará de R\$ 30.084,00 (Trinta mil e oitenta e quatro reais) para aproximadamente R\$ 31.357,08 (Trinta e um mil, trezentos cinquenta e sete reais e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

Dá se ao presente instrumento o valor global de aproximadamente R\$ 31.357,08 (Trinta e um mil, trezentos cinquenta e sete reais e oito centavos) que será pago em 12 parcelas mensais, no valor de aproximadamente R\$ R\$ 2.613,09 (dois mil, seiscentos e treze reais e nove centavos).

JUSTIFICATIVA

Dessa forma, fica corrigida a redação do Termo De Contrato nº 009/2023-acima referida da forma mencionada

Fundo Municipal de Assistência Social

Vagner Lima Vidal

CONTRATANTE

HORIZONTE 16 LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA EPP

Flávio Alves de Lima

CONTRATADA

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº: 020/2024

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº: 020/2024

PROCESSO N°: 632/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: INSTITUTO CONHECER

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação dos serviços de

05 (cinco) palestrantes para a Semana Pedagógica 2024: Profª Ester Assis, Profª Sandra Bozza, Profª Juliana Michelleti, Profª Sayonara Toledo e Prof. Álvaro Chrispino, através do INSTITUTO CONHECER nos dias 02, 05, 06 e 08 de fevereiro, respectivamente., nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias, a contar de sua assinatura podendo ser prorrogado na forma da Lei, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

O valor total da contratação é de R\$ 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2023

PROCESSO N°: 2168/2022

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: SANTOS BARRETO SERVIÇOS E REPAROS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Pelo presente termo, as partes acima qualificadas, na melhor forma de direito, aditam a Execução de serviço de reforma geral da Creche Municipal Vicente Rodrigues, firmado entre as partes através do Termo de Contrato nº 048/2023

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor a ser aditivado ao montante global será de R\$ 145.243,54 (cento e quarenta e cinco, duzentos e quarenta e três mil reais e cinquenta e quatro centavos), com base na porcentagem 7,34%, distribuídos da seguinte forma: R\$ 77.183,59 (setenta e sete mil, cento e oitenta e três reais e cinquenta e nove centavos), correspondente ao percentual de 3,49 % para itens novos; R\$ 76.535,29 (setenta e seis mil, quinhentos e trinta e cinco reais e vinte e nove centavos), correspondente ao percentual de 3,46% para itens acrescidos

R\$ 8.475,35 (oito mil quatrocentos e setenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), correspondente ao percentual de 0,38% correspondente aos itens suprimidos e reduzidos.

O valor global após o percentual previsto no item anterior passará a ser R\$ 2.705.425,59 (dois milhões, setecentos e cinco mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos). A discriminação dos referidos cálculos encontram-se na planilha de cálculos acostada as fls. 1.433/1.466.

FIPAC

LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2024





Aos dias 08 do mês de janeiro do ano de 2024, a Fundação Instituto de Pesca de Arraial do Cabo, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.840.345/0001-53, com sede administrativa situada na Rua Santa Cruz, nº 15, Praia dos Anjos, representado Presidente nomeado, Sr. Alexandre de Souza Pereira, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador da cédula de identidade n°. 162552, expedido pelo OAB/RJ e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 015.739.487-56, residente e domiciliado na Rua Martins Afonso, 47, Centro, Arraial do Cabo/RJ, doravante simplesmente denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços 011/2023, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, RESOLVE o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS ELETRONICOS, constantes no ANEXO I do Edital, que passa a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação, podendo os contratos oriundos da referida ata serem prorrogados nos termos da legislação municipal, mantida todas as condições instituídas no edital supramencionado. A presente Ata será utilizada pela Fundação Instituto de Pesca de Arraial do Cabo, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com a sociedade empresa que tiver preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Presidente da FIPAC, bem como pelos representantes da sociedade empresária com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus efeitos jurídicos e legais;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS ELETRONICOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme as especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão – Sistema de Registro de Preços nº 011/2023 e seus anexos;

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

E
RAZÃO SOCIAL: XPACE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 42.746.136/0001-29
ENDEREÇO: RUA MARQUESA DE SANTOS, 158, PARQUE HOTEL, ARARUAMA
REPRESENTANTE LEGAL: LUCAS DE SOUZA BERMUDEZ LORETTO
RG: 218183176. EXPEDIDA PELO DETRANRJ
CPF: 144.066.537-90
TELEFONE: (22)99922-9781
E-MAIL: XPACE-38-96 MBAIL.COM

Item	Qtde	Descrição	Marca	Valor unitário	Valor Total
01	04	Caixa Hermética Multiuso Padrão 25x20x8cm. Cor: Preta ou cinza. Material PP e estabilizador térmico. Sistema de trava manual flip Top com fecho de pressão. Local para colocação de lacre. Anel de borracha para vedação.	Multitoc	R\$ 64,00	R\$ 256,00
02	20	Caixa Plástica de Passagem Vbox 1100E In. Peso 0,3Kg. Comprimento x largura x altura: 19cmx23cmx13cm.	Intelbras	R\$ 29,03	R\$ 580,20
03	12	Câmera Bullet IP VIP 1130 B Sensor 1/2.7" Lente 3.6mm 20m IR PoE IP67 H.265 HD 720p. Referência Fabricante VIP 1130B. Específicação para atender padronização	Intelbras	R\$ 261,25	R\$ 3.135,00

		Câmera Full Hd 1080p Bullet VHD 3230b 3.6m G6. Referência			
04	06	Fabricante 9417. Especificação para atender padronização.	Intelbras	R\$ 395,19	R\$ 2.371,14
05	10	Câmera VHL 1220B (Bullet), Full HD 1080p HDVCI, Infra 20m, Resistente a chuva (IP66). Especificação para atender padronização	Intelbras	R\$ 256,00	R\$ 2.560,00
06	30	Conector Plug P4 macho com borne. Aplicação: câmera de segurança.	FC	R\$ 3,82	R\$ 114,60
07	30	Conversor Balun HD, CVI, Multi HD. Engate rápido. Aplicação: câmera de segurança.	Fgb Mais	R\$ 21,49	R\$ 644,70
08	01	Gravador intelligente de video. Gravação em até 5M-Lite. Reconhecimento de face em tempo real. Saídas de video VGA, HDMI e BNC. Compatível com rede wi-fi através de adaptador USB. Edição de áudio e video. Específicação para atender padronização	Intelbras	R\$ 1.118,35	R\$ 1.118,35
09	03	Filtro de linha régua 12 tomadas. Bivolt. Fusível 10A máx. Certificado INMETRO NBR 14136. Comprimento mínimo de cabo 1,2m.	lpec	R\$ 77,96	R\$ 233,88
11	02	Fonte chaveada 10A 12V 120W Bivolt. Aplicação: câmera DVR CFTV.	10A	R\$ 93,40	R\$ 186,80
13	01	Rádio VHF Maritimo - 1 watt de potência mínima, 25 watts de potência máxima, Frequência de transmissão 156 à 158 MHZ, Frequência de recepção 156 à 163 MHZ, 25 canatis de transmissão, 80 canatis de recepção 163 à 163 MHZ, 25 canatis de transmissão, 80 canatis de recepção Caracteristicaes. Todos Canasis Maritimos Internacionais, 16 Canatis Instantâneos, 10 Canatis Climáticos (Weather Channels), Selecionável 1 Watt / 25 Watts, LED Displey de Alta Visibilidade, Alio Salantes frontais para mehor qualidade sonora, LED indicador de Transmissão, Caixa resistente à varações climáticas, Alerta Climático, Venergência NOAA, Sistema DSC, incluíndo chamado de soorre a extre de salaramento, posticionamento. Items Incluído no Pacote: Radio Uniden VHF Maritime, Suporte de Base, Microfone, Manualis e Certificado de Garantia.	Uniden	R\$ 2.408,18	R\$ 2.408,18
14	10	Rádio Comunicador – Modelo UV 9R 10w -Resistente A Agua -Emergância "SOS" som e luz de alarme -laka de frequência "YHE "136 HZ MHZ UHF400-520MHz -Capacidade do canal: 128 -Espaçamento Entre canais: 25 KHz/12.5 KHz -Bateria DC7.4 V ==5000 mAh (Polímero de lons de Litio)	Haiz	R\$ 286,10	R\$ 2.861,00
15	02	Fonte De Alimentação 35a Amperes Rádio Amador Px Vhf - Voltagem De Entrada 110V/220V (Bivott) Proteções: Contra Curto-Circuito, Proteção Contra Sobretensão.	Maxtron	R\$ 1.064,25	R\$ 2.128,50
16	01	Kit Antena Repetidora Vhf Baofeng Uv5r 30m Cabo Conectores- Frequência: 135-175, VSWR: menor ou igual a 1,5:1, Impedância (Ohms): 50Ohms, Potência Máxima (Watts): 150w. Conteúdo do KIT- 02 Antenas Base VHF APD249 30m de Cabo Coaxial RGS8 com 95% de malha 04 Conectores UHF Macho pequenos KLC KM-8 02 Adaptadora para rádio baofeng KLC - KLC-60	Steelbras	R\$ 1.613,69	R\$ 1.613,69
18	06	Bebedouro Água Garrafão. Material: plástico. Tipo: elétrico de coluna. Capacidade: 2,3l/h. Voltagem: 110v. Características adicionais: termostato para ajuste de temperatura na lateral.	Karina	R\$ 884,96	R\$ 5.309,76
19	05	Cafeteira elétrica com jarra térmica em aço inox, capacidade mínima de 20 sicaras de café (em xicaras de agua, 4 om) con sistema corta pingos, indicador do nivel de água, chapa de aquecimento antiaderente, porta littro removivel, botido ligal/destiga com indicador luminoso, designamento automático, voltagem: 10-v. potência de no mínimo 700w. Deverá acompanhar manual de instruções em português. Carantain mínima de 12 meses.	Electrolux	R\$ 239,48	R\$ 1.197,40
20	02	Forno microendas 30 litros - forno micro-ondas na cor branca; com capacidade de, no minimo, 30 litros; poténcia à partir de 850w, voltagem 110 và escobher; apresenta ampla variedade de menus para cada tipo de alimento; de, no minimo, 30 segundos, firmitudos, ou mais; deve possuir display digital, relégio e luz interna; acompanha prato giratifico de vidro ou cerámica; apresentar trave de segurança durante o funcionamento. Garantia de, no mínimo, 01 (um) ano.	LG	R\$ 847,96	R\$ 1.695,92
21	02	Suporte Universal Microondas e Forno Elétrico para fixação em parede, produzido em aço carbono, pintura anti-corrosiva, carga máxima de pelo menos 40Kg, cor branca.	Indusat	R\$ 115,53	R\$ 231,06
		maxima de pelo menos 40kg, coi bianca.			





23	06	Características de som/áudio; potência:20 watts rms; conexões: wif-lintegrado, no mínimo 1 (uma) entrada usb; no mínimo 2 (entradas) hdmi; 1 (um) controle remoto com pilhas; Características elétricas eletricas ensac bivolt; Manual de instrução en português, Garantía: mínimo de 1 (um) ano. Conexão 145, entrada video composto (AV) e (VGA). Com selo de eficiência energética, IMMETRO e atender as normas vigentes. Suporte de parede articulado para TV de até 60 polegadas; compatível com TVs LDC, LED E Plasma. 50 x 50mm até 400 x 400mm Confeccionado em aço de carbono, acompanhado manual de instruções e kit parafusos para instalação.	HQ Santana	R\$ 3.522,46 R\$ 152,08	R\$ 21.134,78 R\$ 912,82
		Tv Led Smart 4K UHD 60 polegadas - principais aplicativos pré- instalados. 110/220V Sistema de tv: NTSC, PAL-M; tela: plana, colorida, tamanho da tela não inferior a: 60°: resolução: 3840x2160 Pixels (full ou ultra hd):			

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a **validade de 12 (doze) meses**, a partir da sua Publicação, vedadas prorrogações;

3.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Fundação Instituto de Pesca de Arraial do Cabo não será obrigado a adquirir os materiais referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa;

Alexandre de Souza Pereira - Presidente FIPAC
Contratante
Xpace Distribuidora de Produtos e Serviços Ltda
Lucas de Souza Bermudez Loretto
Contratada